

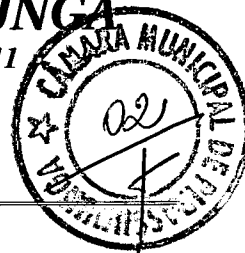
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3480 PROJETO DE LEI Nº 43/2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440071223 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05.....R\$100.000,00
1301 0824440071223 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, referente à contrapartida exigida no referido Convênio e, o restante, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela União, tudo de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

1302 0812240072156 33900000 – Despesas Correntes – fonte 01.....R\$ 29.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– PROJETO DE LEI Nº 43/2007 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440071223 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05 R\$100.000,00

1301 0824440071223 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01 R\$ 29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária que específica, referente à contrapartida exigida no referido Convênio e, o restante, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela União, tudo de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

1302 0812240072156 33900000 – Despesas Correntes – fonte 01..... R\$ 29.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

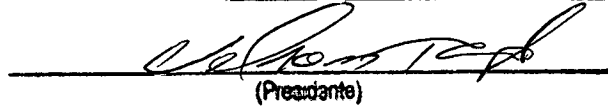
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

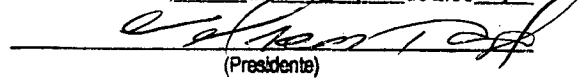
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de 05 de 2007


(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 23 de 04 de 2007


(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de 05 de 2007


(Presidente)

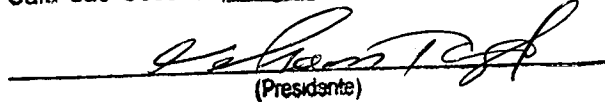
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio-
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007


(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo.*

Através de emenda no Orçamento Geral da União para o exercício de 2007, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, devidamente aprovada, foi destinado recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de desenvolver ações sociais pela APAE.

Com referida verba, somada à contrapartida por parte da Prefeitura, será possível a ampliação da instituição na área de atendimento aos portadores de autismo, que conta na atualidade com 47 alunos em período integral, além daqueles em avaliação por parte da equipe da entidade, totalizando 732 alunos na unidade da APAE de Pirassununga.

Nesse ínterim, a Municipalidade celebrou convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome objetivando a obra necessária para ampliação da instituição. Contudo, sendo que não havia previsão de tal projeto quando da elaboração do Plano Plurianual, nem das Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, necessário se faz as devidas alterações, o que ora propomos.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projetos de lei protocolados nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



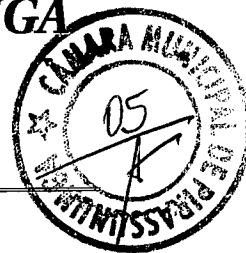
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




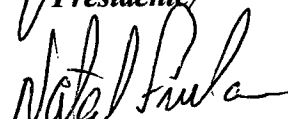
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggiorato
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggioratto
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

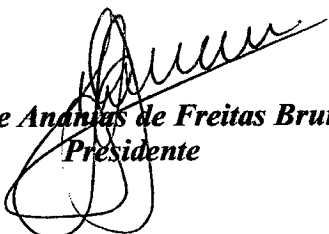


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 43/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



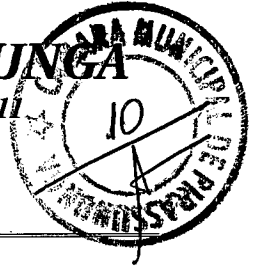
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº


COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Dr. José Arantes da Silva
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 43/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



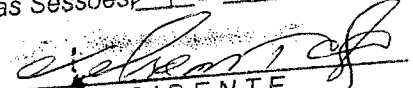
APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

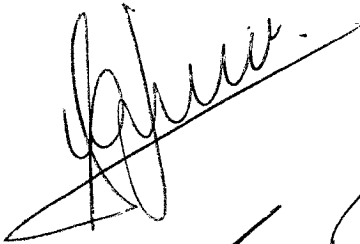
Nº 173/2007

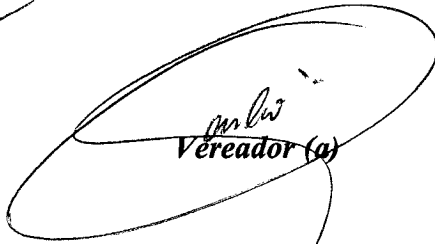
Sala das Sessões, 21 de 05 de 07

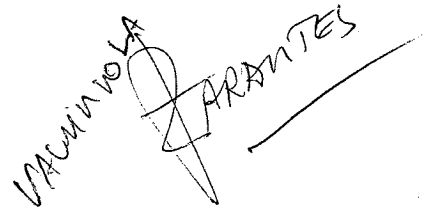

PRESIDENTE

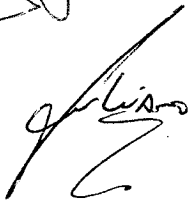
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 43/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a ampliação da área de atendimento da instituição aos portadores de autismo.*

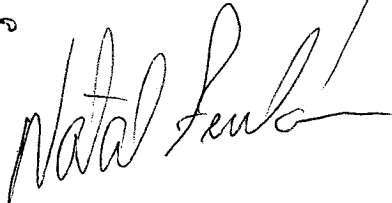
Sala das Sessões, 21 de maio de 2007.




Vereador (a)

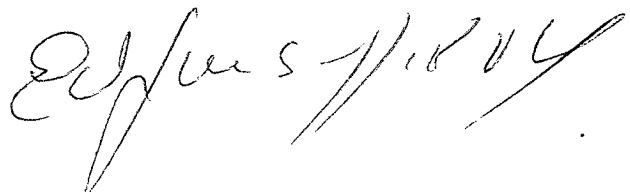

VACUNIVOLA
ARANTES




Natal Leub


MAYFONTO







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.567, DE 24 DE MAIO DE 2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440071223 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05R\$ 100.000,00
1301 0824440071223 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01R\$ 29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, referente à contrapartida exigida no referido Convênio e, o restante, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela União, tudo de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

1302 0812240072156 33900000 – Despesas Correntes – fonte 01R\$ 29.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 3.563, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), utilizando os recursos, a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92;
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 23.257,69 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 3.564, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.564, 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa: 1301 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física									
Orçamento Responsável Principal: 13 01 00									
Secretaria Municipal de Saúde									
Indicador									
Índice Base (2006)									
Índice Final (2007)									
Atribuição									
Ação									
Órgão Executor									
Produto/Unidade de Medida									
Meta (2007)									
Disciplina									
Destino									
Capital									
Total									
123 - Ampliação de At. de Crianças Adultas - CEDAP									
Sec. de Promoção									
Atendimento									
50									
0									
129									
Total de Acréscimos									
129									
Excesso de Arrecadação									
Descrição									
Total									
2007									
40									
40									

* * * * *

LEI Nº 3.565, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do

Projeto Práticas Corporais e Atividade Física"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012376 33900000 – Despesas Correntes R\$ 17.000,00

1201 1030110012376 44900000 – Despesas de Capital R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa: 4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Objetivo: Apoio ao Conselho Tutelar com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para a realização de intervenções sociais diretas para AFAP									
Orçamento Responsável Principal: 13 01 00									
Secretaria Municipal de Promoção Social									
Indicador									
Índice Base (2006)									
Índice Final (2007)									
Atribuição									
Ação									
Órgão Executor									
Produto/Unidade de Medida									
Meta (2007)									
Disciplina									
Destino									
Capital									
Total									
123 - Ampliação de At. de Crianças Adultas - CEDAP									
Sec. de Promoção									
Atendimento									
50									
0									
129									
Total de Acréscimos									
129									
Excesso de Arrecadação									
Descrição									
Total									
2007									
40									
40									

* * * * *

LEI Nº 3.567, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e



nove mil reais), destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440071223 44905100 - Obras e Instalações - fonte
05.....R\$ 100.000,00
1301 0824440071223 44905100 - Obras e Instalações - fonte
01.....R\$ 29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, referente à contrapartida exigida no referido Convênio e, o restante, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela União, tudo de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

1302 0812240072156 33900000 - Despesas Correntes - fonte
01.....R\$ 29.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.568, DE 24 DE MAIO DE 2007

"*Visa combater o nepotismo no âmbito do Poder Executivo no Município de Pirassununga*".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É vedada a nomeação, permanência ou designação para emprego público em comissão, de parentes em linha reta, colateral, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Superintendente de Autarquia, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município e de Autarquia, nos órgãos da Administração Pública direta ou indireta do Município.

Art. 2º Para os fins do artigo anterior, entende-se por emprego público em comissão, as contratações realizadas independentemente de concurso público ou processo seletivo.

Art. 3º No ato da contratação para empregos públicos em comissão, deverá o contratado firmar declaração de que não possui qualquer parentesco vedado pelo artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo único. A prestação de declaração falsa, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes, sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º As nomeações que contrariarem o disposto no artigo 1º da presente Lei, sujeitarão os responsáveis a restituírem aos cofres públicos os valores pagos a título de salários e demais vantagens funcionais, devidamente corrigidos, sob pena de perda da função ou mandato, pela prática de infrações político-administrativas.

Parágrafo único. A restituição a que refere-se o *caput* deste artigo deverá ser promovida no prazo até 30 (trinta) dias.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando o Poder Executivo obrigado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a exoneração dos servidores que eventualmente encontrem-se em situação vedada no artigo 1º desta.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.569, DE 24 DE MAIO DE 2007

"*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar*".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica e instalação de iluminação pública do trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a rotatória da Rua Alcindo Lébeis, suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor, a saber:

I - Setor de Vias Públicas

1506 1545150021035 44900000 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
1506 1545150031038 44900000 - Obras e Instalações.....R\$ 420.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.570, DE 24 DE MAIO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**ANTONIO CARLOS STEOLA**", a **Rua A**, do Loteamento denominado "**Jardim Velloso**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.571, DE 24 DE MAIO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**ANGÉLICO BERRETTA**", a **Rua B**, do Loteamento denominado "**Jardim Velloso**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.572, DE 24 DE MAIO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**RENATO CENZI**", a **Rua C**, do Loteamento denominado "**Jardim Velloso**", neste Município

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

~~*~*